



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02 - CE0F

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure



Altera a Lei nº 4.595, de 14 de julho de 2011, que revoga a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que instituiu o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.595, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O substitutivo proposto visa a recepcionar os termos propostos nos Projetos de Lei nº 961, 969, 1.066 e 1.067, de 2016, de forma a garantir clareza para sua aprovação, considerando os termos da Mensagem nº 088/2016-GAG, do Poder Executivo.

Sala das sessões, em

Deputado **Wasny de Roure**
Relator